

# ATENÇÃO PRODUTOR RURAL

## REFIS

MATO GROSSO - 2020

O Decreto nº345/2019 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de dezembro de 2019, altera o Decreto nº704/2016 e da outras providências.

### O que é Refis-MT?

O Refis-MT é o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso que concede aos produtores renegociar **débitos tributários** com o fato gerador até 31 de dezembro de 2016, inscritos ou não em dívida ativa do estado.

### Como aderir ao Refis-MT?

A adesão ao Refis-MT pode ser feita eletronicamente, por meio de acesso à área restrita do sistema Conta Corrente Fiscal e sistema IPVA, disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Fazenda ou pessoalmente em uma agência Fazendária nos casos de débito com a Sefaz-MT.

Em caso de débitos inscritos na dívida ativa, o produtor deve comparecer na Procuradoria Geral do Estado (PGE).

## REGULARIZE

MATO GROSSO - 2020

O Decreto nº346/2019 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30 de dezembro de 2019, altera o Decreto nº1.285/2017 e da outras providências.

### O que é Regularize-MT?

Regularize-MT é um programa de recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso que atende os devedores da **Sema, Detran, Procon, Indea e Ager**.

A renegociação de dívidas não tributárias com órgãos estaduais pode ser feita com descontos de até 75% para o pagamento à vista. Os contribuintes também podem parcelar em até 60 vezes e com descontos de 15%.

### Como aderir ao Regularize-MT?

No caso dos débitos do Regularize-MT não inseridos em dívida ativa, a renegociação deve ser feita no órgão de origem.

Em caso de débitos inscritos na dívida ativa, o produtor deve comparecer na Procuradoria Geral do Estado (PGE).

## Qual o prazo de vigência?

# 28 de fevereiro de 2020

PRAZO FINAL PARA ADESÃO

**MAIS INFORMAÇÕES:  
THIAGO DE MORAES COSTA**

Analista de Assuntos Trabalhistas e Tributários  
65 3928-4461 - tributario@famato.org.br

